



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022-FUNJEAM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022-FUNJEAM celebrado entre o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL-FUNJEAM**, e a empresa **W T CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, brasileira, casada, magistrada, residente e domiciliada na cidade de Manaus/AM, portadora da Carteira de Magistrado nº 221-TJ/AM e inscrita no CPF/MF sob nº 224.700.182-34, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **W T CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, em 08/02/2014, sob o nº 470972, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.902.784/0001-43, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à rua 02, Conjunto Huscar Angelim, nº 21, bairro Aleixo, neste ato representada pelo Sr. **WILLIAM FELLIPE DOMINGUES SABBÁ**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Identidade nº 19317395 SSP/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 897.987.832-04, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2023/000008522-00 -TJ/AM, celebram o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação de vigência e do prazo de execução do Contrato Administrativo nº 019/2022-FUNJEAM**, relativo à prestação de serviços de engenharia em execução de obra para construção do Fórum da Comarca de Carauari/AM.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Oitava, 8.1. do Contrato Administrativo nº 019/2022-FUNJEAM fica **prorrogado pelo período de 06 (seis) meses**, a contar de **03 de maio de 2023**.

2.2. O prazo para completa execução dos serviços, consignado na Cláusula Oitava, 8.2, **fica prorrogado pelo período de 90 (noventa) dias, totalizando 330 (trezentos e trinta) dias de prazo de execução**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO

3.1 Em função da prorrogação do prazo de execução contratual estabelecida na cláusula segunda deste instrumento, fica alterado o cronograma físico-financeiro da obra, passando vigorar o inserto no processo 2023/000008522-00 (Documento 0931675), sem implicação de ônus financeiro adicional para este Poder.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, c/c § 1º, inciso II, todos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO ADITIVO

5.1. As alterações impostas pelo presente Termo Aditivo não representarão acréscimos ou supressões ao valor do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E, assim, por estarem às partes justas e acordadas, lavram e assinam este aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 13 de março de 2023.

Documento assinado eletronicamente

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

Sr. **WILLIAM FELLIPE DOMINGUES SABBÁ**
Representante Legal da Empresa W T Construções e Comércio Ltda
CONTRATADA

Documento assinado eletronicamente

Sr. **WILLIAM FARIAS SABBÁ**
Responsável Técnico da Empresa W T Construções e Comércio Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: (*Documento assinado eletronicamente*)

JOSIE CRISTINA JERÔNIMO

Assistente Judiciário TJAM

ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO

Assistente Judiciário TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Nélia Caminha Jorge, Desembargadora de Justiça**, em 13/03/2023, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAM FELLIPE DOMINGUES SABBÁ, Usuário Externo**, em 14/03/2023, às 10:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAM FARIAS SABBA, Usuário Externo**, em 14/03/2023, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Servidor**, em 14/03/2023, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Josie Cristina Jerônimo, Servidor**, em 14/03/2023, às 10:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0943032** e o código CRC **3A2A247C**.